

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023
CELEBRADO ENTRE AS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A -
CEASAMINAS E EMPRESA TMS
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, consoante justificativas do DEPAD na solicitação de contratação nº. 018364 e conforme previsão contratual na Cláusula Segunda;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do contrato original **15/2023**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa do DEPAD na solicitação de contratação nº. 018364 e na solicitação de aditivo que a acompanha.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

Contagem/MG, 18 de dezembro de 2024.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

TMS TELECOMUNICAÇÕES LDA.
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

